

financeiro transferido para este exercício.
R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil em
zeiros) pelo arrecadação do Ginásio Municipal
a verificar-se até o fim do corrente exercício.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogados os dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedade em 10
de Agosto de 1954.

Publ. Acumulo - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
Municipal, na mesma data, supra.
Joaquim de Camargo Secretário Contador

Lei nº 225 de 10 de Agosto de 1954

Que dispõe sobre autorização para
aquisição de área de terreno

Orestes Romão. Prefeito Municipal
de Pedade, usando de suas atribuições
conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Munici-
pal, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a adquirir de D. Aitorino
Rodrigues, por via amigável ou des-
apropriação judicial, uma área de terre-
no, situada a Rua Barão do Rio Branco
desta cidade, com 140 (cento e quarenta) me-
tros quadrados, destinado ao alargamento
da entrada do Parque infantil, com os
seguintes divisas: Pela frente com a Rua
Barão do Rio Branco; do lado direito com

D. Antonina Rodrigues; pelo fundo e entrada do Parque, com terrenos de propriedade do Município.

Artº 2º - Fica igualmente a Prefeitura autorizada a pagar pelo area de terreno constante do artigo anterior, até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

§ unico - Os recursos necessários a execução do presente artigo, correrão por conta do verba propria constante do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade em 10 de Agosto de 1954

Reles Romano - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra.

Jose Bruno de Camargo - Secretário Contador

Lei nº 226 de 22 de Novembro de 1954

Que dispõe sobre a criação da Assistência Publica de Piedade.

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado neste Município a Assistência Publica de Piedade

Artº 2º - A Assistência Publica de